



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2524ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, foi realizada virtualmente, a Segunda Milésima Quingentésima Vigésima Quarta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.004318/2020-04. Substituição de Superintendente.** Processo encaminhado pelo DIRAFI com vistas à nomeação do empregado **Arlindo da Silva Borges Sobrinho** Reg. 9438, para o cargo de Superintendente de Administração, a partir de 16/04/2022, em substituição ao empregado **Thiago Barbieri Fonseca de Oliveira**, Reg. 9480. O DIRAFI solicita que o empregado **Thiago Barbieri Fonseca de Oliveira**, Reg. 09480, seja nomeado, também a partir de 16/04/2022, para o cargo de Gerente de Gestão de Ativos Imobiliários. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a nomeação dos referidos empregados para os cargos supracitados, a partir de 16/04/2022. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.001341/2022-09. Complementação de Aposentadoria.** O DIRAFI encaminha para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva a complementação de aposentadoria [REDACTED] em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08, conforme despacho SUPREC nº 685/2022/SUPREC-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5443243), e atendimento à cláusula segunda do ACT 2020/2022, conforme Parecer Vinculante SUPJUR nº 07/2022/ADVAFS/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5420104). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDACTED]. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.001440/2022-82. Complementação de Aposentadoria.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a complementação de aposentadoria [REDACTED], em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08, conforme despacho SUPREC nº 667/2022/SUPREC-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5425852), e atendimento à cláusula segunda do ACT 2020/2022, conforme Parecer Vinculante SUPJUR nº 07/2022/ADVAFS/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5420104). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDACTED]. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.001476/2022-66. Complementação de Aposentadoria.** O DIRAFI encaminha, para

apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a complementação de aposentadoria [REDACTED], em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08, conforme despacho SUPREC nº 666/2022/SUPREC-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5425845), e atendimento à cláusula segunda do ACT 2020/2022, conforme Parecer Vinculante SUPJUR nº 07/2022/ADVAFS/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5420104). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDACTED]

[REDACTED]. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.001354/2022-70.Complementação de Aposentadoria.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a complementação de aposentadoria [REDACTED], em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08, conforme despacho SUPREC nº 585/2022/SUPREC-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5378647), e atendimento à cláusula segunda do ACT 2020/2022, conforme Parecer Vinculante SUPJUR nº 07/2022/ADVAFS/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5420104). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDACTED]

[REDACTED]. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 26/04/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 27/04/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 27/04/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/04/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 20/05/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5498761** e o código CRC **9C8FBC4B**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5498761

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br